



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Plenário das Deliberações

P R O T O C O L O	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 03 Folha 77 Data 03/04/89 Horas 16:10 hs Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 043
	AUTOR Vereador CLODOALDO ALVES DA SILVA-PTB		

Projeto de Lei Nº 043/89, de 03.04.89

Senhor Presidente "Dispõe sobre a denominação de Via Senhores "era" Pública".

O Sr. José Manoel Rodrigues, era conhecido popularmente por "Zé Goiano".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua do Contorno localizada no Jardim Domingos Mariano, nesta cidade, denominar-se-á, "RUA JOSÉ MANOEL RODRIGUES-Zé Goiano".

Parágrafo Único - A rua descrita neste artigo, faz parte do loteamento Jardim Domingos Mariano e loteamento Jardim Araguaia, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-Mt., em 03 de Abril de 1989.

CLODOALDO ALVES DA SILVA
 Vereador-PTB

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 15/5/89



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Plenário das Deliberações

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 15/1/89
 3.

PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 03, Folha 77V, data 03/04/89 Hora 16:15hs Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 043/89
	AUTOR: Vereador CLODOALDO ALVES DA SILVA-PTB		

fls.02

Justificativa

Senhor Presidente,
 Senhores Vereadores:

O Sr. José Manoel Rodrigues, era conhecido popularmente por "Zé Goiano", principalmente pelas famílias pioneiras que presenciaram os tempos mais jovens desta cidade, quando a mesma era constituída por garimpeiros, agropecuaristas e pequenos comerciantes.

Chegou em Barra do Garças em 1951, vindo da Fazenda Córrego do Caixão, no município de Torixoréu, mas de origem Goiana, como traduz seu tão popular pseudônimo de "Zé Goiano".

Homem honesto e trabalhador muito criterioso em suas atitudes, pois sempre conduzia sua família pautando o mais alto e rigoroso respeito e inteireza de caráter.

Senpre participou do lado justo das questões que lhe eram dirigidas, trabalhou incansavelmente em funções árduas para garantir o bem estar de sua família.

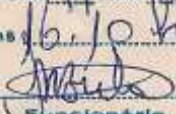
Quando aqui chegou, trouxe consigo o seu material de trabalho, sendo um carro de bois, composta por oito animais, fixou residência à Rua Rafael Cardoso ao lado do então já extinto Açougue Municipal.

Alí iniciou sua tarefa de colaboração ao progresso desta cidade, haja visto que, transportava dioturnamente em seu carro de bois ou carretão, materiais como Pedras para meio fio, aterros, cascalhos, materiais para construção de casas rudimentares, areia, saibro, madeira, adobe, palha de babaçú, postes para rede elétrica, madeiras para pontes, cancelas, etc.

Em 1957, esta cidade já estava mais desenvolvida sendo que por isso, sua ferramenta de trabalho foi



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 03, Folha 77, Data 03, 04, 89 Horas 16, 19 m  Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 043/89
	AUTOR Vereador CLODOALDO ALVES DA SILVA - PTB		

fls. 03


substituída por uma carroça de tração animal, dando assim mais desempenho na sua tarefa na construção de nossa cidade.

Com muito trabalho, conseguiu adquirir uma área de terras, onde hoje se localiza entre a BR-070 e o Bairro Jardim Mariano, onde cultivava e vendia na cidade a sua produção de abacaxi, arroz, cana de açúcar, rapadura e alguns tipos de verduras.

Sendo que, trabalhando incansavelmente em prol do desenvolvimento desta cidade, veio a falecer em 1966, deixando a esposa, Dona Gregória Maria de Jesus, os filhos; Pedro Gonçalves da Cruz, Marcelina Maria da Silva, Isabel Maria da Silva e Enedina Moreira dos Santos (já falecida), esposa do Sr. Antonio Alves dos Santos, pioneiro desta região, conhecido como "Antoinzinho Carpinteiro".

Isto posto, acreditamos que o Sr. José Manoel Rodrigues, além de ter sido um grande pioneiro, prestou uma grande parcela de contribuição em prol desta cidade, motivo este que nos leva a dedicar-lhe esta homenagem justa, para demonstrar nosso reconhecimento.

Data supra.


 CLODOALDO ALVES DA SILVA
 Vereador-PTB

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 5/5/89
 (7)

DATA

Aos 03 dias 03 do mês de Julho de 1989 foram me entregues estes autos.
Em U.Sado

CERTIDÃO

Cornélio e dou fé que Projeto de Lei
nº 43/89 foi protocolado sob
o nº 312 sob o nº 03 julho 89
Em 03/04/1989 U.Sado

REMESSA

Aos 03 dias de Julho de 1989
faço remessa destes autos ao
João da Cunha Municipal
U.Sado

Câmara Municipal de Barra do Garças

V O T A Ç Ã O

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido	<div style="border: 2px solid blue; padding: 5px; transform: rotate(-15deg); display: inline-block;"> Aprovado por Unanidade Em Sessão de 13/11/20 </div>		
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			Res.
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

OBS.: Resolução da Comissão de Constituição e Justiça
estabelecida